



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.586 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 609.276,00, em favor do Fundo Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 609.276,00 (seiscentos e nove mil, duzentos e setenta e seis reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1500 – R\$ 376.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FONTE 1550 – R\$ 233.276,00 (Transferência do Salário-Educação)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento Das Atividades Curriculares Da Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.1500	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 376.000,00
------------------	-----------------------------------	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.034 - Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.08.1550	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 233.276,00
------------------	------------------------------	----------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.365.019.2.029 – Desenvolvimento Das Atividades Da Educação Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.06.1550	Mat. Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	R\$ 38.596,00
44.90.52.03.1550	Mobiliário em Geral	R\$ 18.296,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento Das Atividades Curriculares Da Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.92.00.1500	Despesas de Exercícios Anteriores - Pessoal	R\$ 20.992,00
31.90.94.00.1500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 66.612,00
33.90.30.02.1550	Materiais para Limpeza e Higiene	R\$ 28.014,00
33.90.30.07.1500	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 17.500,00
33.90.33.00.1500	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 20.000,00
33.90.36.03.1500	Bens Imóveis - Locação de Pessoa Física	R\$ 39.000,00
33.90.39.02.1500	Serviços de Luz e Força Motriz	R\$ 95.953,00
33.90.39.02.1550	Serviços de Luz e Força Motriz	R\$ 28.359,00
33.90.39.10.1500	Bens Imóveis - Locação Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
33.90.39.19.1550	Assinaturas e Publicações	R\$ 18.100,00
33.90.39.99.1500	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 96.393,00

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.032 – Capacitação dos Profissionais da Educação Básica
Comunidade Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1550	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 16.000,00
------------------	--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.034 – Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da
Comunidade Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.1550	Mat. Conservação, Manut. Adapt. Veículos Próprios	R\$ 85.911,00
------------------	---	---------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 16 de Outubro de 2025.

PEDRO PAULO SAD COELHO
PREFEITO MUNICIPAL